

**PORTARIA N.º 42/2020**

Altera a Portaria n.º 5/2020, que estabelece pontos facultativos na Câmara Municipal de Jacareí no exercício de 2020 e dá outras providências.

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO a antecipação, pelo Governo do Estado de São Paulo, do feriado de 9 de julho para o dia 25 de maio de 2020, como medida de prevenção à propagação da COVID-19 no Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de readequar os pontos facultativos ora estabelecidos por esta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica alterado o art. 1.º da Portaria n.º 5/2020, excluindo-se o dia 10 de julho, passando a constar a seguinte redação:

- I. 24 e 25 de fevereiro, Carnaval;
- II. 26 de fevereiro, quarta-feira de Cinzas;
- III. 20 de abril;
- IV. 12 de junho;
- V. 30 de outubro, pelo Dia do Servidor Público;
- VI. 7 de dezembro
- VII. 21 a 31 de dezembro, recesso.

Art. 2.º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria 5/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Jacareí, 20 de maio de 2020.

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 423/2020

Institui, no âmbito do Município de Jacareí, o Selo "Empresa Amiga da PCD - Pessoa com Deficiência".

ACÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Jacareí, o "Selo Empresa Amiga da PCD - Pessoa com Deficiência", a ser concedido às pessoas jurídicas que realizaram investimentos e ações relevantes de inclusão e de atendimento às necessidades da pessoa com deficiência.

Art. 2º A escolha dos homenageados será realizada pelo Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, que ficará responsável por informar a Câmara Municipal de Jacareí, até o dia 30 de agosto, três pessoas jurídicas que receberão a distinção.

Art. 3º O Selo será outorgado na Sessão Solene descrita na Lei nº 5.869/2014, que institui o Dia da Superação, comemorado anualmente na semana anterior que compreende o dia 21 de setembro, Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência.

Parágrafo único. Na impossibilidade da homenagem ser realizada na forma presencial, a honraria será matéria formalizada e apresentada pela TV Câmara em Sessão Ordinária.

Art. 4º A Câmara Municipal disponibilizará os meios adequados para a realização e divulgação da homenagem.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 13 de maio de 2020.

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA

Presidente

AUTORA DO PROJETO E DAS EMENDAS: VEREADORA LUCIMAR PONCIANO.

APOSTILA

Apostila nº 02/2020 – Contrato nº 14/2019, para o fornecimento parcelado de combustível, celebrado com a empresa **POSTO DE SERVIÇO PORTAL DO VALE LTDA**. Com fundamento no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, em razão da Portaria 40/2020, fica readequado a quantidade máxima estimada em **13.600 LITROS DE COMBUSTÍVEL** até dezembro/2020.

Permanece inalterado o valor inicialmente contratado tendo em vista a manutenção dos percentuais de descontos oferecidos em contrato, conforme tabela mensal expedida pela ANP.

Mantém-se inalteradas as demais condições e cláusulas contratuais.

Jacareí, 20 de maio de 2020.

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA

Presidente

EXTRATO DO 3º ADITAMENTO (SUPRESSÃO)

CONTRATO N.º 033/2017

**Fundação Pró-Lar de Jacareí****EXTRATO DE CONTRATO DA FUNDAÇÃO PRÓ-LAR**

Contrato nº. 004/2019 – Processo nº 203.391/2019 – Concorrência nº 004/2019.

Contratada: PREST' MO ENGENHARIA LTDA - EPP

Objeto: contratação de empresa para elaboração do levantamento planialtimétrico cadastral e estudo ambiental do núcleo Vinte e Dois de Abril.

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.

PREGÃO PRESENCIAL n.º: 16/2017

CONTRATADA: MAQUIM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA – EPP.

OBJETO CONTRATADO: Prestação de serviços de locação de 22 impressoras multifuncionais

OBJETIVO DO ADITAMENTO: supressão de 5.000 (cinco mil) unidades de cópias/mês color, de sua estimativa inicial de 10.000 (dez mil) cópias/mês; e de 5.000 (cinco mil) unidades de cópias/mês mono, de sua estimativa inicial de 10.000 (dez mil) cópias/mês, por ocasião da Portaria nº 40/2020, que alterou a Portaria nº 96/2015.

VALOR: sem ônus para Câmara

VIGÊNCIA: de 08/05/2020 a 31/12/2020.

Jacareí, 20 de maio de 2020.

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA

Presidente

EDITAL Nº 004/2020-SC

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Jacareí, por intermédio de sua Presidente, Vereadora Patrícia Juliani, torna público que, no próximo dia 4 de junho de 2020 (quinta-feira), às 16 (dezesesseis) horas, no plenário da Câmara Municipal de Jacareí, situado na Praça dos Três Poderes nº 74, Centro, nesta cidade, será realizada Audiência Pública destinada à demonstração do Projeto de Lei, de autoria do Prefeito Municipal Izaías José de Santana, que "dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o ano de 2021 e dá outras providências", com disponibilização de interação virtual.

Câmara Municipal de Jacareí, 20 de maio de 2020.

PATRICIA JULIANI

Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

RESOLUÇÃO Nº 731/2020

Altera, transitoriamente, a eficácia do artigo 6º da Resolução nº 642, de 29 de setembro de 2005, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O recesso parlamentar do mês de julho, previsto no artigo 6º da Resolução nº 642, de 29 de setembro de 2005, fica, excepcionalmente nesta Sessão Legislativa, alterado para o período de 1º de abril de 2020 a 1º de maio de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na sua data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2020.

Câmara Municipal de Jacareí, 13 de maio de 2020.

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA

Presidente

AUTORES: VEREADORES ABNER DE MADUREIRA, PAULINHO DO ESPORTE, SÔNIA PATAS DA AMIZADE, ARILDO BATISTA, FERNANDO DA ÓTICA ORIGINAL, JUAREZ ARAÚJO, LUCIMAR PONCIANO, LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO), DRA. MÁRCIA SANTOS, PATRICIA JULIANI, PAULINHO DOS CONDUTORES, DR. RODRIGO SALOMON E VALMIR DO PARQUE MEIA LUA.

RESOLUÇÃO Nº 732/2020

Altera, parcial e transitoriamente, a eficácia do artigo 70 da Resolução nº 642, de 29 de setembro de 2005, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Transitoriamente, enquanto durarem as medidas de prevenção e combate à disseminação da pandemia da COVID-19, as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Jacareí, independente de convocação, realizar-se-ão às quartas-feiras, com início **às 9** (nove) horas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na sua data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, **20 de maio de 2020.**

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA

Presidente

AUTORES: VEREADORES ABNER DE MADUREIRA, PAULINHO DO ESPORTE, SÔNIA PATAS DA AMIZADE, ARILDO BATISTA, FERNANDO DA ÓTICA ORIGINAL, JUAREZ ARAÚJO, LUCIMAR PONCIANO, LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO), DRA. MÁRCIA SANTOS, PATRICIA JULIANI, PAULINHO DOS CONDUTORES, DR. RODRIGO SALOMON E VALMIR DO PARQUE MEIA LUA.